

PROJETO DE LEI Nº

/2022

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença Bahia, com sede e foro no município de Valença, Estado da Bahia.”

**A Assembleia Legislativa
decreta:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença Bahia, com sede e foro na cidade de Valença, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Sala das Sessões, 12 de Dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Dal
Deputado Estadual



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 135503962022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **KAROLINY LUMENA ARAUJO SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de JOSELITO COSTA SANTOS e CRISVANE NASCIMENTO DE ARAUJO, nascido(a) aos 27/02/2002, natural de VALENCA/BA, documento de identificação 1472593049 SSP/BA, CPF 037.360.125-51.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:46 de 08/12/2022



135503962022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 135531752022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOSE TARCISO SANTOS**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de GERONIMO JOSE DOS SANTOS e MARIA ROSA MOTA DOS SANTOS, nascido(a) aos 04/03/1981, natural de ARACAJU/SE, documento de identificação 0940761467 SSP/BA, CPF 001.953.635-66.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:41 de 08/12/2022



135531752022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 135540052022

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **KATHARINE ROSEIRA BARBOSA**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ANTONIO MARQUES BARBOSA e ROSEMARY ROSEIRA BARBOSA, nascido(a) aos 28/07/1972, natural de VALENCA/BA, documento de identificação 0340752165 SSP/BA, CPF 561.680.635-87.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 09:54 de 08/12/2022



135540052022



APAE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença – Bahia
Rua Isaac Mendes, nº 18, Graça –Valença-Bahia, CEP 45400 000
CNPJ: 40.769.009/0001-86 Utilidade Pública Lei nº 2734/22 Telefone: (75) 9 9814-3775
Nº da Conta: 11.050-7 Ag. 3598 Bradesco Filiada na FENAPAES nº 2910
E-mail: apaevalencaba@gmail.com

ATESTADO

Anita Maria Lopes de Andrade Serbilla, brasileira, maior, casada, portador do CPF 954.738.315-91, residente e domiciliada na Praça Conselheiro Baltazar 108, Centro, Valença – Bahia, na condição de Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ 40.769.009/0001-86, ATESTA para os devidos fins que se fizeram necessários, que os mantenedores, dirigentes ou membros do colegiado superior da Associação não são detentores de mandatos políticos, nem têm parentesco de primeiro grau com detentores de mandato político.

Valença, 08 de dezembro de 2022.


Anita Maria Lopes de Andrade Serbilla
Presidente da APAE Valença-Ba
954.738.315-91

Anita Maria Lopes de Andrade Serbilla
Presidente